



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PARITÁRIA PERMANENTE



ATA DE REUNIÃO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se, por meio de videoconferência realizada pelo aplicativo Google Meet a Comissão Paritária Permanente, conforme estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar nº 11 de 02 de abril de 2024, com a presença dos membros Celso Nunes de Oliveira, Claudina de Paula Dias Gomes, Ivana Menezes Silva de Barros, Luiza Costa Araújo, José Luiz Ribeiro, Fabiana França Ferreira da Silva e Felipe Alves Vargas. Na ocasião, foi justificada a ausência do membro Débora Stelet Catarina Jardim. A reunião teve por finalidade reiterar os pontos abordados em última reunião e reforçar a necessidade de cumprimento das deliberações anteriormente estabelecidas, de modo a garantir a continuidade e a efetividade das ações da Comissão. Inicialmente, destacou-se que a Comissão não pode encerrar o exercício de 2025 sem a adoção de medidas mais pragmáticas, capazes de consolidar os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano. Nesse contexto, suscitou-se o debate acerca dos próximos passos a serem adotados e da parceria com o Sindicato, para efetivar o plano de comunicação à sociedade dos pequenos avanços até aqui da implementação da Lei do PCR. Após as devidas ponderações, concluiu-se que a Comissão deve de ofício agir de caráter interno e administrativo, com o fim de encerrar o ano com todos os processos analisados e devidamente registrados. Como encaminhamento, deliberou-se pela elaboração de uma relação consolidada, contendo todos os processos examinados, com a devida distinção entre os deferidos e indeferidos, bem como pela publicação oficial desses resultados, assegurando transparência e publicidade às ações realizadas e marcando o encerramento das atividades do exercício. Em seguida, procedeu-se à análise da persistente inércia da Secretaria Municipal de Educação quanto às respostas aos ofícios anteriormente encaminhados pela Comissão. Destacou-se, em especial, o último ofício datado de 17 de setembro de 2025, no qual se solicitou parecer sobre comunicações anteriores ainda sem retorno. Ressaltou-se que essa ausência de resposta tem restringido o pleno desempenho das atribuições da Comissão, limitando o andamento regular de suas deliberações. Diante desse quadro, reafirmou-se o deliberado em última reunião, consistente na formalização de comunicação ao Ministério Público, com vistas à apuração dos fatos e à adoção das providências legais cabíveis, sendo este passo já iniciado pelo Sindicato, em solidariedade à Comissão. Ademais, deliberou-se sobre a utilização de outdoors como instrumento de comunicação pública, com o intuito de informar à sociedade o não cumprimento integral da Lei do PCR, ação esta, que também será encabeçada e patrocinada pelo Sindicato. O intuito, além da divulgação é reforçar o compromisso da Comissão e da entidade parceira com a transparência, a ética e a seriedade na condução

de suas atividades em prol da categoria. Por fim, ficou acordado o agendamento de nova reunião presencial para o mês de novembro, ocasião em que serão analisados os últimos casos pendentes, de modo a cumprir integralmente as metas e obrigações da Comissão antes do encerramento do exercício anual. Nada mais tendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Itaperuna/RJ, 24 de outubro de 2025.

Celso Nunes de Oliveira

Claudina de Paula Dias Gomes

Fabiana França Ferreira da Silva

Felipe Alves Vargas

Ivana Menezes Silva de Barros

José Luiz Ribeiro

Luiza Costa Araujo

